



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/EPA/AC

Parecer nº 14260781/2020-NUMIG/DPF/EPA/AC

Processo nº: 08221.000213/2020-09

Interessado: MIRDA MIRDALI MUNOZ GUZMAN

PARECER

1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto por MIRDA MIRDALI MUNOZ GUZMAN, boliviana, portadora de cédula de identidade nº 4213735, contra o Auto de Infração e Notificação N°1218_00016_2019 (ultrapassar em 86 dias o prazo de estada legal no país), com multa aplicada no quantum de R\$8.600,00.
2. A multa foi aplicada em total consonância com o Art. 109, Inc. II, da Lei 13.445/2017:
Art. 109. Constitui infração, sujeitando o infrator às seguintes sanções: (...)
II - permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória:
Sanção: multa por dia de excesso e deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação migratória no prazo fixado.
3. Conforme Art. 309, §4º do Decreto 9.199/2017, o prazo para apresentação de defesa é de 10 dias contados da notificação.
4. Assim, reconheço como intempestiva a manifestação, considerando que foi interposta no dia 09/03/2020 de Auto de Infração lavrado e assinado em 08/01/2019.
5. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de reconsideração por ter sido impetrado fora do prazo legal e sugiro a manutenção do Auto de Infração N°1218_00016_2019 em desfavor de MIRDA MIRDALI MUNOZ GUZMAN.
6. Publique-se a presente decisão no site Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 §9º do Decreto 9199/2017;
7. Notifique-se que, desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º, do Decreto 9.199/2017.

Naíra Sinara de Almeida Maniçoba
Agente de Polícia Federal
CHEFE NUMIG/DPF/EPA/AC



Documento assinado eletronicamente por **NAIRA SINARA DE ALMEIDA MANIÇOBA**, Agente de **Polícia Federal**, em 24/03/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUSTAVO VERAS DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/03/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14260781** e o código CRC **093479D5**.

Referência: Processo nº 08221.000213/2020-09

SEI nº 14260781